



Adm. 2005/2008

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº 607/2005

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2005.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Exercício de 2005, um crédito adicional especial na importância de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:


10 – Secretaria de Agricultura	
02 – Departamento de Assistência Técnica	
20.606.20012.052 – Manutenção Departamento Assistência Técnica	
4005-335041.00.00 01 000 – Transferência a Instituições sem fins lucrativos	R\$ 13.500,00
SUBTOTAL	R\$ 13.500,00

Art. 2º. – Para cobertura dos créditos abertos pelo Artigo Primeiro, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10.00 – Secretaria de Agricultura	
10.04 – Departamento de Agricultura	
20.601.20012-049 – Departamento de Agricultura	
4160.3190.11.00.00 01 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 11.500,00
4170.3190.13.00.00 01 000 – Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 13.500,00

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 18 de julho de 2005.


MAURÍCIO MENDES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO GOV.DA
Nº 1652 de 19/07/05
Resp Luciane da Luz

ADM/LFL